TERRA INVESTIMENTOS

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

3º TRIMESTRE DE 2025

ROMA CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ – 55.752.712/0001-59

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de setembro de 2025 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Nominal (R$)	% S/ Total Carteira	Quantidade de direitos creditórios	% S/ PL
Carteira a Vencer	10.494.859,54	93,49%	488	125,80%
Carteira Vencida	730.199,43	6,51%	558	8,75%
Carteira total	**11.225.058,97**	**100%**	**1046**	**134,55%**
PL		8.342.566,67		

Carteira Adquirida no Trimestre X Amostra a Verificar

Situação	Quantidade Total	Quantidade a verificar	% a verificar (quantidade)
Carteira a vencer	488	488	100%
Carteira vencida	558	558	100%
Carteira total	**1.046**	**1046**	**100%**

Direitos Creditórios Verificados

Descrição da Carteira	Valor Total	Valor verificado	Quantidade de direitos Creditórios Verificados	% Verificado s/ o total da carteira
Carteira a vencer	10.494.859,54	10.494.859,54	488	100%
Carteira vencida	730.199,43	730.199,43	558	100%
Carteira total	**11.225.058,97**	**11.225.058,97**	**1.046**	**100%**

Direitos Creditórios Vencidos

Descrição da Carteira	Documentos a verificar	Documentos Verificados	Pendências	% Quantidade verificados
CCB (Cédula de Crédito Bancário)	558	558	-	100%

O Gestor definiu o seguinte critério para revisão trimestral do lastro:

O percentual de verificação corresponde a 100% dos títulos analisados no período.

Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. **Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.**

Questões:

1) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a Política de Investimento prevista em seu Regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

As disponibilidades adicionais do Fundo foram alocadas de acordo com a Política de Investimento em consonância com os limites de composição e diversificação a ele aplicáveis.

Todas as modalidades de negociação foram realizadas a taxas de mercado.

2) DIREITOS CREDITÓRIOS E O ORIGINADOR

O Fundo não realizou alterações que impactassem a rentabilidade da carteira ou em relação aos critérios adotados para a concessão de crédito.

3) GARANTIAS

Não existem garantias para o conjunto dos ativos do Fundo.

4) CESSÃO DOS DIREITOS

As operações de cessão dos direitos creditórios ao Fundo foram realizadas dentro dos padrões estabelecidos no seu Regulamento e no contrato de cessão firmado entre cedente(s) e o Fundo.
Não houve alterações nos critérios para a concessão de créditos adotados, permanecendo válidos aqueles constantes do regulamento do Fundo.

5) EVENTOS DE PRÉ-PAGAMENTO

Não ocorreram eventos de pré-pagamento de direitos creditórios e, portanto, não houve impacto no valor do patrimônio líquido do Fundo, bem como na rentabilidade da

carteira de direitos creditórios do Fundo, não ocasionando prejuízo ao Fundo e aos seus cotistas.

6) ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

No período em questão o Fundo realizou a alienação de determinados direitos creditórios integrantes de sua carteira. As operações foram conduzidas em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Regulamento do Fundo e observaram as condições de mercado vigentes à época. Ressaltamos que as alienações não acarretaram prejuízos ao Fundo ou aos seus cotistas, tampouco impactaram negativamente a rentabilidade da carteira, tendo sido realizadas de forma diligente e transparente, em linha com os princípios fiduciários que regem a atuação da Gestora.

7) REGULARIDADE DOS FLUXOS

Em dezembro de 2024, a COMURG - Companhia de Urbanização de Goiânia, iniciou o processo de troca do prestador de serviços bancários de seus servidores. Além disso, as eleições municipais de 2024 promoveram algumas mudanças no corpo administrativo da autarquia municipal, fatos que ocasionaram no atraso no repasse de parcelas de contratos celebrados por servidores desse convênio com vencimento a partir de dezembro de 2024; janeiro; fevereiro; março; abril e maio de 2025. Após tratativas com os representantes o repasse de uma parcela dos contratos foi retomada, ainda de forma gradual e, na maioria dos casos, parcial frente ao valor das parcelas.

Após a verificação das informações mencionadas, não foram identificadas inconsistências.

_____

TERRA CUSTODIANTE LTDA.